



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.266/2023**

de 06 de setembro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
575	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	60.540,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 056 Art. 5º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
576	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	21.940,00	
	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 056 Art. 5º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
577	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	21.940,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 056 Art. 5º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
578	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	21.940,00	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 056 Art. 5º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
579	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	21.940,00	
	3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 056 Art. 5º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
580	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	12.100,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 058 Art. 8º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
581	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	12.100,00	
	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 058 Art. 8º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
582	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	12.100,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 058 Art. 8º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
583	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	12.100,00	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 058 Art. 8º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		
584	13.392.0038.1083.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	12.100,00	
	3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 058 Art. 8º LC 195/2023 (Lei Paulo Gustavo)		

**TOTAL.....R\$ 208.800,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**208.800,00**

Fontes de Recurso

05	81	208.800,00
----	----	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de setembro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO